



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3270

Ji-Paraná (RO), 4 de maio de 2020

SUMÁRIO

NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
CALENDÁRIO.....	PÁG. 02

NOTIFICAÇÃO

Processo Punitivo n. 1-1619/2016 NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: N. A. Engenharia Empreendimentos e Construções Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.705.224/0001-12, em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR a respeito da **Instauração de Processo Administrativo Punitivo** em seu desfavor pela inexecução parcial do Contrato 034/PGM/PMJP/2016, celebrado com o Município de Ji-Paraná, para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Edmilson da Silva Reis, onde violou as alíneas "a" e "j" da CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do respectivo contrato, acima citado, ao não cumprir fielmente e no prazo estipulado o cronograma físico financeiro da obra. Desta forma, instaura-se o presente Processo Administrativo Punitivo em desfavor da contratada para apurar a sua culpabilidade e responsabilidade, e, ao final comprovada a sua culpabilidade e responsabilidade, a aplicação das penalidades contratuais e sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da última publicação, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93.

Salienta-se que o processo administrativo punitivo supramencionado encontra-se na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, com sede Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-150, para abertura de vistas à NOTIFICADA, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2020.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador do Município

PORTARIA

PORTARIA
Nº: 16/2020-PR/AMT.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9443/GAB/PMJP/2018.

Considerando a aquisição de materiais para copa, higiene e limpeza da AMT.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear Comissão especial para Recebimento dos materiais contidos no processo nº 1-3304/2020.

- Elaine Martins Barbosa - Presidente Comissão;
- Yohan Yonatan Cabeça do Nascimento - Membro;
- Daniel Travassos Lucena dos Santos - Membro.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 04 de maio de 2020.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Presidente da AMT
Dec. nº. 9443/GAB/PMJP/18.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 002/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19, considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020 e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memo n. 050/SEMUSA/GAB/2020, e ainda considerando o não comparecimento de alguns candidatos do Edital 001/SEMAD/2020, constante do Processo Administrativo n. 6-3138/2020, **CONVOCA**, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA**, de 23 de março de 2020, publicado no D. O. M. N.º 3244, em 24/03/2020, Resultado Final publicado no D.O.M. N.º 3256, em 09/04/2020, Errata do Resultado Final publicado no D.O.M. n. 3258, de 14/04/2020, homologado através do Decreto n. 12642/GAB/PM/JP/2020, publicado no D.O.M. N.º 3259, em 15/04/2020, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA**.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 05/05 a 11/05/2020 de para o e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.
- É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.
- O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do contrato e entrega dos documentos, a qual será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada à Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando as cópias e originais dos documentos, conforme relação abaixo. Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
2020216	CLEUNICE OLIVEIRA DA SILVA	11ª	4,00
2020100	ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS	12ª	4,00
2020211	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	13ª	3,75
2020202	GILTON RODRIGUES MOURA	14ª	3,50
2020217	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA	15ª	3,50
2020168	SUELI APARECIDA DA SILVA	16ª	3,50
2020182	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	17ª	3,50

Ji-Paraná, 04 DE MAIO DE 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

1 (uma) cópia original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.recicita.fazem.da.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emita através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca de residu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho. - Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

JI-PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:	N.º:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORARIA:	TELEFONE:	
LOTAÇÃO:	HORAS:		
VINCULO EMPREGATÍCIO:			
<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> SV/Vínculo <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL:			
<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MAE:		
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SERIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
DEPENDENTES			
NOME	IR	CPF	PARENTESC. DATA NASC. LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA:/...../2020	

CALENDÁRIO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CALENDÁRIO

REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO 2020

MÊS	DATA	HORAS
MAIO	06 de Maio de 2020 (Quarta-Feira)	15h
JUNHO	01 de Junho de 2020 (Segunda-Feira)	15h
JULHO	06 de Julho de 2020 (Segunda-Feira)	15h
AGOSTO	03 de Agosto de 2020 (Segunda-Feira)	15h
SETEMBRO	08 de Setembro de 2020 (Segunda-Feira)	15h
OUTUBRO	05 de Outubro de 2020 (Segunda-Feira)	15h
NOVEMBRO	09 de Novembro de 2020 (Segunda-Feira)	15h
DEZEMBRO	07 de Dezembro de 2020 (Segunda-Feira)	15h

Local das reuniões: **SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**
 Endereço: Avenida 02 de Abril, nº 965 – Bairro: Urupá.

Deputada
 Eliane Cristine Silva
 Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná
 (11) 3481 1011 / 2019

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:
 Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
 Peso superior a 50 Kg;
 Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
 Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
 Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
 Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
 Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

- Marcito Pinto**
Prefeito
- José Roberto França de Andrade**
Chefe de Gabinete do Prefeito
- Sidney Duarte Barbosa**
Procuradoria-Geral do Município
- Gilmaio Ramos de Santana**
Controladoria-Geral do Município
- João Vianney Passos de Souza Junior**
Secretaria Municipal de Administração
- Pedro Cabeça Sobrinho**
Secretaria Municipal de Planejamento
- Rafael Martins Papa**
Secretaria Municipal de Saúde
- Cleberson Littg Bruscke**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Paola de Barros Silva**
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
- Luiz Fernandes Ribas Motta**
Secretaria Municipal de Fazenda
- Reinaldo Pereira de Andrade**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- Adirço Pedro da Silva**
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- Edilaine Alves da Silva Nogueira**
Secretaria Municipal de Educação
- Kátia Regina Casula**
Secretária Municipal de Meio Ambiente
- Seloi Totti**
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
- Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**
Secretaria Municipal de Assistência Social
- Clederson Viana Alves**
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná
- 3º SGT PM Alex Marcos da Silva**
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
- Relvanir Celso de Campos**
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
- Keila Barbosa da Silva**
Fundação Cultural
- Eliane Cristine Silva**
Fundo Municipal de Previdência Social
- Relvanir Celso de Campos**
Assessoria de Comunicação Social